

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973 Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 175/2019.

Designa Comissão Especial para estudos e realização de enquadramento e transposição dos Empregados Públicos de Carreira do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, aplicáveis à Decisão Coren-MT nº 024/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no inciso II, V e VIII do artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno.

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 15 e 19 da lei 5.905/1973;

CONSIDERANDO, os termos da DECISÃO COREN-MT Nº 024/2019 que dispõe sobre reformulação do Plano de Carreiras e Vencimentos dos Empregados Públicos do Conselho Regional de Enfermagem de Matogrosso.

CONSIDERANDO o prazo de 90 (noventa) dias estabelecido no artigo 13, § único da DECISÃO COREN-MT Nº 024/2019 para a regulamentação de progressões e transposição prevista em seu artigo 52;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os abaixo relacionados para compor Comissão Especial para estudos e realização dos procedimentos de enquadramento e transposição dos Empregados Públicos de Carreira do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, aplicáveis à Decisão Coren-MT nº 024/2019, todos sob a coordenação da primeira, composta pelos seguintes membros:

Ligia Cristiane Arfeli – Conselheira Secretária Nivaldo Romko – Procurador Avail Teresinha Malaquias – Setor de Gestão de Pessoas Analady Carneiro da Silva – Controladora Interna

- **Art.2º** A Comissão Especial deverá elaborar documento detalhado que estabeleça os procedimentos para enquadramento e transposição dos Empregados Públicos na forma aplicável à Decisão Coren-MT nº 024/2019.
- **Art. 3º** A presente comissão deverá apresentar formalmente o objeto estabelecido no artigo 2º no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da ciência do presente instrumento pelo coordenador da comissão.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dr. Antônio Cesar Ribeiro COREN-MT N.º 47.954-ENF Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli COREN-MT Nº 96.611-ENF Conselheira Secretária

Cuiabá (MT), 06 de Agosto de

